



**Indicação dos membros da Comissão
12 de junho de 2019**

PRÊMIO NATUREZA GERAIS

Em 1º de agosto de 2018, foi publicada a **Deliberação Normativa COPAM nº 224**, que institui o Prêmio Natureza Gerais e dá outras providências.

Objetivo: valorizar, reconhecer e divulgar ações e projetos, em execução ou executados, que contribuam, direta ou indiretamente, para a preservação e melhoria da qualidade ambiental no Estado de Minas Gerais, bem como cidadãos com reconhecido histórico de contribuição na defesa e preservação do meio ambiente.

O Prêmio será concedido anualmente pelo COPAM e terá natureza honorífica, não implicando na entrega de quaisquer bens ou valores aos agraciados.

CATEGORIAS DO PRÊMIO NATUREZA GERAIS

- I. Melhor ação ou projeto ambiental promovido por **órgãos ou entidades públicas**;
- II. Melhor ação ou projeto ambiental promovido pela **sociedade civil**, incluindo instituições de ensino privadas, organizações não governamentais e entidades de classe;
- III. Melhor ação ou projeto ambiental promovido pelo **setor produtivo**;
- IV. Melhor **exemplo em cidadania ambiental**, destinado exclusivamente a pessoas físicas que, por suas ações, se destaquem na defesa e preservação do meio ambiente.

OBS: Uma mesma ação ou projeto não poderá ser inscrito em mais de uma categoria. Caso o indicado não se enquadre na categoria especificada no ato da inscrição, o Presidente da Comissão, com apoio da SEMAD, poderá remanejá-lo para a categoria adequada.

INDICAÇÕES PARA O PRÊMIO NATUREZA GERAIS

- Cada membro do Plenário do Copam, com exceção dos integrantes da Comissão Julgadora, poderá realizar 01 (uma) indicação para recebimento do Prêmio “Natureza Gerais”, devidamente motivada.
- A indicação deverá ser realizada no período compreendido entre os dias **1º e 30 de setembro** de cada ano, mediante formulário próprio. **Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições realizadas fora do prazo.**
- Os formulários de indicação deverão ser dirigidos à SEMAD através do e-mail premionaturezagerais@meioambiente.mg.gov.br

ATENÇÃO: O e-mail oficial do prêmio foi alterado de premio.naturezagerais@... para premionaturezagerais@...

COMISSÃO JULGADORA DO PRÊMIO NATUREZA GERAIS

- Secretário Executivo do COPAM ou outro servidor do SISEMA por ele indicado, que a presidirá;
- 2 (dois) representantes do Poder Público, integrantes do Plenário do COPAM;
- 2 (dois) representantes da sociedade civil, integrantes do Plenário do COPAM.

Os membros serão indicados pelo Presidente do COPAM durante a 2ª reunião do Plenário de cada ano.

A Comissão se reunirá, quando necessário, por convocação de seu Presidente.

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DO PRÊMIO NATUREZA GERAIS

1. Aprovar ou rejeitar as indicações a ela submetidas
2. Analisar e avaliar as indicações aprovadas
3. Encaminhar ao Presidente do COPAM a lista de agraciados

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DO PRÊMIO NATUREZA GERAIS

1. Aprovar ou rejeitar as indicações a ela submetidas

A aprovação ou rejeição das indicações será realizada pelo Presidente da Comissão, com apoio da Semad, e dependerá:

I – Do adequado preenchimento do formulário de indicação, sendo que a ausência, incorreção ou falsidade de informações acarretará a rejeição da indicação;

II - O indicado não poderá possuir contra si processo administrativo ou judicial, em matéria ambiental, transitado em julgado nos últimos 5 (cinco) anos.

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DO PRÊMIO NATUREZA GERAIS

2. Analisar e avaliar as indicações aprovadas

A avaliação das ações, projetos e exemplos em cidadania ambiental será realizada individualmente, por cada um dos membros da Comissão, devendo ser registrada no formulário de avaliação, a ser elaborado pela Semad.

Critérios de avaliação das ações e projetos:

- I - Relevância
- II - Efetividade
- III - Originalidade e inovação
- IV - Economicidade
- V - Facilidade de replicação

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DO PRÊMIO NATUREZA GERAIS

2. Analisar e avaliar as indicações aprovadas

A avaliação dos **exemplos em cidadania ambiental** levará em conta trabalhos científicos ou sociais, cargos na esfera pública ou privada, títulos, projetos, participação em conselhos ou colegiados e demais ações desenvolvidas pelo indicado.

As ações e projetos indicados **poderão ser vistoriados in loco** pelos membros do Plenário do Copam para apuração quanto à veracidade das informações apresentadas e à efetividade da ação ou projeto.

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DO PRÊMIO NATUREZA GERAIS

2. Analisar e avaliar as indicações aprovadas

Os membros da Comissão deverão se abster de avaliar:

- **ações ou projetos** desenvolvidos por eles próprios, por aqueles que representam, por pessoas com quem tenham amizade íntima ou inimizade notória, ou, ainda, por seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.
- **exemplos em cidadania ambiental**, quando a indicação recair sobre eles próprios, sobre pessoas com quem tenham amizade íntima ou inimizade notória, ou, ainda, sobre seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DO PRÊMIO NATUREZA GERAIS

3. Encaminhar ao Presidente do COPAM a lista de agraciados

Os membros da Comissão deverão encaminhar ao Presidente da Comissão os formulários de avaliação dos indicados **até o dia 31 de outubro de cada ano, impreterivelmente.**

Os indicados que obtiverem a maior nota final por cada categoria integrarão a lista de agraciados a ser encaminhada ao Presidente do COPAM, ao qual competirá a concessão do Prêmio “Natureza Gerais”.

Em caso de empate na primeira colocação por categoria, todos os indicados empatados comporão a lista.

CÁLCULO DA NOTA FINAL

- As notas atribuídas pelos membros da Comissão a cada um dos indicados serão somadas, para fins de cálculo de sua média, que será considerada sua nota final.
- Caso haja mais de uma indicação de membros do Copam para o mesmo projeto, ação ou exemplo em cidadania ambiental, será somado 1 (um) ponto à sua nota final, a cada indicação excedente.
- Caso não sejam obedecidos os limites máximos de linhas estabelecidos no formulário de indicação, será subtraído 1 (um) ponto à nota final do indicado, por limite não atendido.
- As indicações de ações e projetos que não atingirem o mínimo de 70% da nota máxima serão desclassificadas.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- As avaliações e notas referendadas pela Comissão não serão disponibilizadas ou divulgadas, limitando-se apenas ao âmbito do processo avaliativo.
- Não caberá recurso em qualquer instância sobre os resultados do Prêmio “Natureza Gerais”.

ENTREGA DO PRÊMIO NATUREZA GERAIS

Os agraciados com o Prêmio “Natureza Gerais” serão divulgados no sítio eletrônico da SEMAD e receberão, durante a última reunião do Plenário de cada ano, diploma assinado pelo Presidente do COPAM.

VENCEDORES DO PRÊMIO NATUREZA GERAIS 2018

Categoria: Órgãos ou Entidades Públicas

Prefeitura de Extrema

Projeto Conservador das Águas

Categoria: Sociedade Civil

Associação dos Observadores do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural de Minas Gerais

Projeto Lei.A - Conhecimento e Ação pelo Meio Ambiente

Categoria: Setor Produtivo

ArcelorMittal Juiz de Fora

Projeto Prêmio ArcelorMittal de Meio Ambiente

Categoria: Exemplo em Cidadania Ambiental

Cástor Cartelle Guerra

OBRIGADO

André Luis Ruas

Contato: (31) 3915-1784

E-mail: educacao.ambiental@meioambiente.mg.gov.br